

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
CNPJ/MF - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2010

Aos 29 dias do mês de outubro de 2010, às 17h30min, na sede social da empresa, sita na Rodovia RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul, RS, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas de Pettenati S/A - Indústria Têxtil representando mais de DOIS TERÇOS do capital social com direito a voto, conforme assinaturas registradas em livro próprio. A reunião atende a convocação publicada nos jornais Valor Econômico - Edição de São Paulo, Jornal O Pioneiro de Caxias do Sul e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - publicações dos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2010. Foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os acionistas Ottavio Pettenati e Otávio Ricardo Pettenati. Instalada a mesa, foi iniciada a pauta da AGO. Foram lidos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 2010, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal O Pioneiro; edições do dia 27 de setembro de 2010. Concluída a leitura dos referidos documentos, e recebida manifestação dos acionistas Walter Appel e Clube de Investimentos Sol, que fica arquivada na sede da companhia, a Assembléia discutiu e observada a abstenção dos legalmente impedidos, decidiu:

A) APROVAR o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2010;

B) ALTERAR a proposta original de destinação dos lucros acumulados e lucro líquido do exercício, e **APROVAR** a destinação de um dividendo suplementar aos acionistas no montante de R\$ 990.000,00 com a conseqüente eliminação do aumento de capital anteriormente proposto. Tais alterações fizeram com que a destinação dos resultados do exercício e lucros acumulados ficassem nos seguintes termos:

- i. A Parcela de R\$ 275.148,29 para a constituição da Reserva Legal;
- ii. A parcela de R\$ 6.158.472,64 para o pagamento de dividendos as ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$ 0,51270949 por ação, a ser pago até o dia 31 de março de 2011.

C) APROVAR a fixação da remuneração mensal e global dos membros do Conselho de Administração no valor de até R\$ 130.000,00 e dos Diretores, a serem eleitos em reunião do Conselho de Administração, no valor de até R\$ 250.000,00, ambos corrigidos mensalmente com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial de aferição da desvalorização da moeda nacional que vier a

substituí-lo. Caberá ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

D) APROVAR por solicitação dos acionistas preferencialistas, a instalação do Conselho Fiscal, sendo eleitos para sua composição como membros efetivos, representando o acionista controlador, o Sr. THEODORO FIRMBACH, brasileiro, viúvo, advogado, residente na Rua José D'Arrigo, 150, apto. 251, em Caxias do Sul – RS, CPF/MF 003.486.600-06, portador da cédula de identidade 2003369093 SSP/RS e o Sr. ZULMAR NEVES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 16.084, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Andrade Neves, nº 813, apto. 201, inscrito no CPF/MF 009.650.490-00; como membros suplentes, a Srta. GABRIELA MANCUSO FIRMBACH, brasileira, solteira, maior, advogada, residente na Avenida Maryland, 1027, apto. 403, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CPF/MF 886.085.140-87, portadora da cédula de identidade 1053723043 SSP/RS e o Sr. JOÃO CARLOS FRANZOI BASSO, brasileiro, casado, maior, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 30.694, residente e domiciliado na Rua Prof. Marcos Martini, nº 1043 – apto. 701, em Caxias do Sul – RS, CPF/MF 527.287.140-53. Representando os acionistas preferencialistas, foram eleitos, como membro efetivo o Sr. MASSAO FÁBIO OYA, brasileiro, casado, contador, residente na Rodovia Dom Pedro I, Km 86 – Bairro Usina – Atibaia - SP, portador do CPF/MF nº 297.396.878-06 e da cédula de identidade nº 34872970-4 SSP/SP e como membro suplente o Sr. JORGE MICHEL LEPELTIER, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente na Rua Particular s/n – Chácaras – Bela Vista - Mairiporã – SP (Caixa Postal 90 – CEP 07600-000), portador do CPF/MF nº 070.190.688-04 e da cédula de identidade nº 3.919.557 SSP/SP. Os conselheiros fiscais ora eleitos terão mandato de um ano ou até a próxima Assembléia Geral Ordinária e remuneração mensal global de até R\$ 12.000,00. Encerrada a pauta da AGO, passou-se a cumprir a pauta da AGE. Foi explicado pelo Sr. Otávio Ricardo Pettenati, na condição de Vice-Presidente do Conselho de Administração, que é necessária a adequação do estatuto para proceder a criação de um novo cargo de diretor, o Diretor de Planejamento, Logística e TI e conseqüente adequação na designação de poderes. Concluída a exposição, a Assembléia, decidiu:

A) APROVAR a criação do cargo de Diretor de Planejamento Logística e TI e adequação de poderes com a conseqüente alteração dos artigos 18, 21, 22, 25 e 26 que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 18º - A diretoria será composta por até 9 (nove) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, designados de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Marketing, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor de Exportação, Diretor de Planejamento Logística e TI e Diretor, todos residentes no país.

Art. 21º - Caberá ao Diretor Presidente a orientação geral dos negócios sociais; ao Diretor Comercial caberá a direção do setor comercial no mercado interno; ao

Diretor de Marketing caberá a direção do setor de Marketing; ao Diretor Financeiro caberá a direção do setor financeiro; ao Diretor Administrativo caberá a direção do setor administrativo; ao Diretor Industrial caberá a direção do setor industrial; ao Diretor de Exportação caberá a direção das operações internacionais; ao Diretor de Planejamento Logística e TI caberá a direção dos setores de planejamento, logística e tecnologia da informação e ao Diretor caberão as atividades que lhes forem atribuídas em reunião de Diretoria, tudo nas condições reguladas pelos Estatutos Sociais.

Art. 22º - A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente:

- (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou;*
- (b) por dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor Financeiro, ou o Diretor Administrativo, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de Planejamento Logística e TI, ou ainda;*
- (c) por um dos Diretores Financeiro, Administrativo, Comercial, Industrial ou de Planejamento Logística e TI, em conjunto com um procurador.*

Art. 25º - Para alienar bens imóveis é necessária e suficiente a assinatura isolada do Diretor Presidente. Para alienar demais bens, ceder ou conceder direitos reais em garantia, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária é necessária a assinatura:

- (a) do Diretor Presidente, isoladamente, ou;*
- (b) de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor Financeiro, ou o Diretor Administrativo, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de Planejamento Logística e TI, ou ainda;*
- (c) de um dos Diretores Financeiro, Administrativo, Comercial, Industrial ou de Planejamento Logística e TI em conjunto com procurador.*

Art. 26º - A sociedade quando representada isoladamente pelo Diretor Presidente poderá, inclusive, participar em outras empresas.

- B)** Não aprovar o aumento de capital em R\$ 990.000,00 mediante a incorporação de reservas de lucros, sem a emissão de novas ações, e conseqüente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, como propo sto, cujo montante foi atribuído aos acionistas a título de dividendos, conforme aprovado no item B da pauta da assembléia geral ordinária, acima.

Devido ao adiantado da hora e a necessidade de comunicação ao mercado das deliberações ora tomadas, decidiu a assembléia que as ações deverão ser negociadas *ex-dividendos* a partir do dia 03/11/2010 (inclusive).

Nada mais havendo a tratar foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas votantes presentes ou legalmente representados. Na qualidade de Presidente da Assembléia, declaro que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas.
Caxias do Sul, 29 de outubro de 2010.

OTTAVIO PETTENATI – Presidente;
OTÁVIO RICARDO PETTENATI – Secretário;
GLADIUM ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA.;
OTÁVIO RICARDO PETTENATI;
SIDINÉ ANTÔNIO PULZ - OAB/RS n. 19.705.

Junta Comercial do Rio Grande do Sul - Certifico o registro em 25/11/2010 sob o nº 3391009 – Protocolo 10/328955-0 de 05/11/2010. Empresa: 43300003272 – Pettenati S/A Indústria Têxtil – Sérgio José Dutra Krueel – Secretário Geral.